



# CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO

[www.camaraviradouro.sp.gov.br](http://www.camaraviradouro.sp.gov.br)

## RELATÓRIO DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 19/08/2019.

### 1) PRESENÇA DOS VEREADORES:

VEREADORES	PARTIDO	SITUAÇÃO
EDER RODRIGUES DE OLIVEIRA	PSD	PRESENTE
EDSON BUGANEME	PTB	PRESENTE
EDSON LUIZ MARIA TAVARES	PSDB	PRESENTE
ERNEY ANTÔNIO DE PAULA	PPS	PRESENTE
JOSÉ GIBRAN	PSDB	PRESENTE
JOSÉ PEDRO RIBEIRO DE SOUZA	PTB	PRESENTE
MARCOS AIRTON MORASCO	PSD	PRESENTE
PAULA MENDES GUISELINI	PSDB	AUSENTE
PAULO AFONSO ALVES BIANCHINI	PTB	PRESENTE

### 2) RESULTADO DAS VOTAÇÕES:

#### 2.1

Processo nº 258/2019			
PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 067/2019			
Ementa: Autoriza o município de Viradouro a firmar convênio com Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo.			
VOTAÇÃO			
VEREADORES	A FAVOR	CONTRÁRIO	ABSTENÇÃO
EDER RODRIGUES DE OLIVEIRA	X		
EDSON BUGANEME	X		
EDSON LUIZ MARIA TAVARES	X		
ERNEY ANTÔNIO DE PAULA	X		
JOSÉ GIBRAN	X		
JOSÉ PEDRO RIBEIRO DE SOUZA	X		
MARCOS AIRTON MORASCO*			
PAULA MENDES GUISELINI			
PAULO AFONSO ALVES BIANCHINI	X		
<u>APROVADO POR UNANIMIDADE</u>			

\*O Presidente da Câmara Municipal declara seu voto apenas em casos de empate ou quando a votação exige 2/3(dois terços) dos membros da Casa. (Art. 26, II - R. I.)

## 2.2

<b>Processo nº 259/2019</b>			
<b>PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 068/2019</b>			
<b>Ementa: Extingue 05 (cinco) cargos de Serviços Braçais, no quadro geral de servidores do Poder Executivo do Município de Viradouro.</b>			
<b>VOTAÇÃO</b>			
<b>VEREADORES</b>	<b>A FAVOR</b>	<b>CONTRÁRIO</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
<b>EDER RODRIGUES DE OLIVEIRA</b>	<b>X</b>		
<b>EDSON BUGANEME</b>	<b>X</b>		
<b>EDSON LUIZ MARIA TAVARES</b>	<b>X</b>		
<b>ERNEY ANTÔNIO DE PAULA</b>	<b>X</b>		
<b>JOSÉ GIBRAN</b>	<b>X</b>		
<b>JOSÉ PEDRO RIBEIRO DE SOUZA</b>	<b>X</b>		
<b>MARCOS AIRTON MORASCO*</b>			
<b>PAULA MENDES GUISELINI</b>			
<b>PAULO AFONSO ALVES BIANCHINI</b>	<b>X</b>		
<b><u>APROVADO POR UNANIMIDADE</u></b>			

\*O Presidente da Câmara Municipal declara seu voto apenas em casos de empate ou quando a votação exige 2/3(dois terços) dos membros da Casa. (Art. 26, II - R. I.)